

Regulamento

Passatempo “Nova Gente by Dyrup”

A PPG DYRUP S.A., pessoa coletiva n.º 500 108 137, com sede na Rua Cidade de Goa 26, 2685-038 Sacavém, concelho de Loures, vai levar a efeito no período compreendido entre as 00h00m do dia 16/05/2018 até às 24h00m do dia 15/06/2018, um passatempo com a atribuição de um prémio que consiste: na pintura de um quarto ou uma sala com cerca de 50m2 e na publicação do logo “NOVA GENTE” vencedor na capa da revista nº 2181 de 27 de Junho acompanhada de uma reportagem com o vencedor do passatempo na mesma revista.

Este passatempo é denominado de "Nova Gente by Dyrup, é exclusivamente ativado na página www.dyrup.pt/novagentebydyrup e obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. INTRODUÇÃO

1.1. "Nova Gente by Dyrup", é um passatempo que decorrerá entre as 00h00m do dia 16/05/2018 até às 24h00m do dia 15/06/2018.

1.2. O presente regulamento disciplina a forma de inscrição, seleção e participação no referido passatempo, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio aqui descrito.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O passatempo destina-se a todas as pessoas coletivas e singulares, maiores de idade, que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Tenham efetuado o download do logo “NOVA GENTE” disponível no site www.dyrup.pt/novagentebydyrup;
- b) Tenham colocado todas as informações corretas no formulário disponível no site www.dyrup.pt/novagentebydyrup;
- c) Tenham estilizado o logo “NOVA GENTE”, decorando-o com os meios e técnicas que entenderem;
- d) Tenham feito o upload do logo “NOVA GENTE” com o seu design
- e) Tenham preenchido corretamente todos os campos do formulário presente no site www.dyrup.pt/novagentebydyrup;
- f) Tenham deixado o seu “Gosto” na página de Facebook da Dyrup (www.facebook.com/ppgdyrup) e na página de Facebook da Nova Gente (www.facebook.com/novagente.pt/)
- g) Cumpram os requisitos a), b), c), d), e) e f) até às 24h00 do dia 15/06/2018

2.2. Não serão admitidos ao passatempo, sócios, administradores ou empregados da promotora do passatempo - PPG DYRUP e Nova Gente nem os cidadãos estrangeiros e/ou nacionais residentes fora de Portugal continental.

2.3 Ao participar no passatempo os participantes autorizam que os seus dados sejam tratados para efeitos de gestão do concurso, incluindo para divulgação da sua identidade (primeiro e último nome) no portal www.dyrup.pt, no portal www.impala.pt e em todos os sites da Rede Impala (www.novagente.pt, www.vip.pt, www.tv7dias.pt, www.maria.pt e www.paralees.pt), na página de Facebook da PPG Dyrup (www.facebook.com/PPGDYRUP), da Nova Gente (www.facebook.com/novagente.pt/) e em todas as páginas de Facebook da rede Impala (Vip, TV7 Dias, Maria, Ana, Parareles e Impala), caso venha a ser premiado.

Os participantes autorizam ainda, caso sejam premiados, que a Nova Gente e a PPG Dyrup utilizem o seu design e a sua imagem para serem publicados nos seus meios de comunicação e redes sociais para efeitos de promoção e divulgação do passatempo e das suas marcas.

3. COMO PARTICIPAR

3.1 Nos termos definidos no presente regulamento, os indivíduos ou empresas que se encontrem nas condições citadas na cláusula 2., que procedam ao envio da informação referida no ponto 3.2, habilitar-se-ão ao prémio identificado no ponto 5 do presente regulamento.

3.2 Após a seleção e comunicação/divulgação do vencedor, o participante vencedor irá ser contactado, posteriormente pela revista “Nova Gente” de forma a agendar a entrevista;

3.4 A pintura do espaço indicado irá realizar-se entre o dia 01/07/2018 e o dia 30/12/2018, devendo ser agendada com o vencedor, sendo de carácter obrigatório que o prémio seja entregue até ao dia 30/12/2018.

3.6 Na entrega do prémio (pintura), o premiado deverá assinar o documento que confirme a receção do seu prémio, fazendo prova da sua identidade mediante apresentação do seu Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão válido.

4. APURAMENTO DO PREMIADO

4.1 A promotora do passatempo, em parceria com a Nova Gente, irá apurar o melhor design e mais 2 suplentes que serão selecionados pelo júri do passatempo, constituído por 3 membros da promotora e 2 da Nova Gente. O júri do passatempo irá ainda verificar se o participante reúne as condições indicadas no presente regulamento. Aqueles que não reúnam as mencionadas condições serão eliminados pela promotora do passatempo.

4.2 O apuramento final do premiado irá realizar-se entre os dias 16/06/2018 e 19/06/2018 pelo júri do passatempo, sendo divulgados os vencedores no dia 20/06/2018, no site www.dyrup.pt/novagentebydyrup e em www.facebook.com/PPGDYRUP, após informação prévia à Nova Gente dos resultados do passatempo

5. Os PRÉMIOS

5.1 Os prémios a atribuir serão 1 pintura de um quarto ou sala com cerca de 50m² de chão (*.); a publicação do design de logo “Nova Gente” vencedor na capa da revista nº 2181 de 27 de Junho; uma reportagem com o vencedor, a ser publicada na mesma revista anteriormente referida;

(*) Nesta pintura estão incluídas, mão-de-obra, aplicação de uma demão do primário Seláqua P, aplicação de 2 demãos de Tinta X, com um máximo de 2 cores à escolha do cliente e limpeza final do espaço.

5.2 Estão excluídos deste prémio remoção e colocação final de objetos e mobiliário quando forem efetuados os trabalhos, reparação de superfícies e aplicação de padrões nas paredes ou tetos.

5.3 O vencedor poderá reclamar o prémio mediante contacto com a PPG Dyrup através do 808 502 000 ou o email marketing.ppgdyrup@ppg.com até ao dia 22 de Junho de 2018. Caso o prémio não seja reclamado nesse prazo, essa informação será divulgada no portal www.dyrup.pt/novagentebydyrup, na página de Facebook da PPG Dyrup (www.facebook.com/PPGDYRUP) e da Nova Gente (www.facebook.com/novagente.pt/) devidamente acompanhada da identidade do primeiro suplente o qual disporá de 2 dias para reclamar o prémio.

5.4 Caso o primeiro suplente não reclame o prémio no prazo indicado, aplicar-se-á o mesmo procedimento relativamente ao segundo suplente

5.5 Caso o segundo suplente não reclamar o prémio no prazo fixado, o prémio reverterá a favor de uma entidade à escolha da promotora do passatempo.

6. CONTACTO COM O PREMIADO

6.1 A PPG DYRUP obriga-se, após a reclamação do prémio, a contactar os premiados, através do contacto de telefone e posteriormente por mensagem, email ou carta registada relembrando o prazo exigido para o levantamento do prémio bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser utilizados e que a promotora irá fazer anunciar pelos meios publicitários utilizados para divulgar o passatempo, o primeiro nome próprio e último apelido dos vencedores.

6.2 A divulgação do logo premiado será publicitada no dia 20 de Junho 2018 a partir das 00h00 no site da empresa promotora PPG DYRUP S.A: www.dyrup.pt/novagentebydyrup e no Facebook/PPGDYRUP (www.facebook.com/PPGDYRUP) e Facebook da Nova Gente (www.facebook.com/novagente.pt/) .

6.3 O vencedor compromete-se a assinar uma declaração que confirme a receção do prémio, declaração essa que deverá ser assinada no momento da receção devendo o vencedor fazer prova da sua identidade mediante a exibição do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão válidos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A PPG DYRUP S.A., reserva-se no direito de alterar, suspender ou cancelar este passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior.

7.2 A publicidade *online* ao passatempo será feita no portal www.dyrup.pt, www.dyrup.pt/novagentebydyrup, no site www.novagente.pt por meio de artigos, na página de Facebook da PPG Dyrup (www.facebook.com/PPGDYRUP), na página de Facebook da Nova Gente (www.facebook.com/novagente.pt/) por meio de 2 posts, bem como em todas as páginas de Facebooks da rede Impala (Vip, Maria, Ana, TV7 Dias, Portal Impala, Para Eles) por meio de um post.

7.3 Através dos canais publicitários indicados no número 7.2, serão dados a conhecer ao público todas as informações relativas ao passatempo incluindo a realização das operações de determinação dos contemplados, como também a data limite de participação, ou seja, até às 24h00m de dia 15/06/2018.

7.4 Os dados dos vencedores serão tratados pela promotora do passatempo nos termos e da legislação em vigor em matéria de Proteção de Dados Pessoais.

7.5 Para resolução de qualquer litígio emergente do presente passatempo é designado o Tribunal da Comarca de Lisboa Norte/ Loures.